

REQUERIMENTO

(Do Senhor Daniel Almeida e da Sra. Perpétua Almeida)

Requer o envio de Moção ao Ministério das Relações Exteriores

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 113, Inciso I e § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Ministério das Relações Exteriores a Moção em anexo, sugerindo a contestação da condenação da nigeriana Amina Lawal à morte por apedrejamento.

Sala das Sessões, em de junho de 2003-06-17

Deputada Perpétua Almeida PCdoB/AC

Deputado Daniel Almeida
PCdoB/BA

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

MOÇÃO Nº , DE 2003.

(Da Sra. Perpétua Almeida e do Senhor Daniel Almeida)

Conclama o governo e o parlamento brasileiro a contestar a condenação da nigeriana Amina Lawal à morte por apedrejamento.

Um tribunal islâmico do norte da Nigéria adiou para 27 de agosto o julgamento da apelação de Amina Lawal, condenada à morte por lapidação (apedrejamento) por manter relações sexuais fora do casamento.

Amina tem 31 anos, e é mãe solteira. Ela foi condenada em março de 2002, logo após ter dado à luz, a ser enterrada até o pescoço na areia e ser apedrejada até a morte, numa interpretação estrita a lei islâmica chamada sharia. O caso atraiu atenção mundial e provocou manifestações de protesto.

Embora estivesse divorciada, Amina Lawal foi acusada de adultério e condenada à morte por um tribunal islâmico. Já o suposto pai da criança negou ter tido relação sexual com ela e foi absolvido por falta de provas. No caso dela, a filha foi considerada a prova.

Inicialmente, Amina Lawal não teve acesso a um advogado e, após a emissão da primeira sentença de morte, em 22 de março de 2002, contou com a ajuda de um profissional contratado pela Baobab, uma organização nigeriana de defesa dos direitos das mulheres. Com a ação desse advogado, o tribunal islâmico aprovou o pedido da defesa para que Amina Lawal ficasse em liberdade até pelo menos janeiro de 2004, a fim de que ela pudesse amamentar a criança.

Ao ratificar a Convenção Contra a Tortura, em junho de 2001, a Nigéria decidiu comprometer-se a não aplicar esse tipo de punição, afirma a Baobab, uma entre as várias organizações que criticam a decisão. Nos últimos anos, alguns estados do norte da Nigéria passaram a aplicar a sharia, que prevê o apedrejamento, pena que nunca foi aplicada no país. O governo da Nigéria ordenou que os Estados que aplicam a sharia modifcassem as sanções e descreveu como “inconstitucionais” as punições previstas.

A campanha contra o apedrejamento de Amina Lawal é um exemplo de cidadania global, ao mobilizar milhões de pessoas em diversas partes do mundo. Diversos governantes se manifestaram contra essa violação dos direitos humanos.

A campanha em favor da vida de Amina Lawal se espalha pelo mundo e o Brasil, berço da solidariedade e da luta pela vida, não pode ficar fora desse movimento.

Requeremos a contestação desta medida jurídica pelo governo nigeriano e a manifestação do Governo Brasileiro contra tais atitudes.

Requeremos, ainda, que o Governo Brasileiro ofereça asilo à Amina Lawal.

Sala da Comissão, em 17 de junho de 2003

Deputada Perpétua Almeida
PCdoB - AC

Deputado Daniel Almeida
PCdoB/BA